



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

Aos 13 dias do mês de Março ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** o fornecimento de material de construção civil, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME inscrita no CNPJ: 01.520.995/0001-84, sediada a Praça Prisciliano Ladeia, 160, centro, Jacaraci - Bahia, CEP: 46.310.000, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 05853906090 SSP/BA e CPF n.º 603.683.495-00.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado ao fornecimento de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão n.º 009/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 462.930,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 1		AÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	MARCA	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	ARAME GALVANIZADO FIO-14 2,10MM	KG	120	MORLAN	R\$11,70	R\$1.404,00
2	BARRA CHATA 1.1/4" X 1/8 6M	UND	50	BELGO	R\$25,77	R\$1.288,50
3	BARRA CHATA 1"X1/8 6M	UND	50	BELGO	R\$17,65	R\$882,50
4	BARRA CHATA 1.1/4" X 3/16 6M	UND	50	BELGO	R\$34,30	R\$1.715,00
5	BARRA CHATA 1.1/2" X 3/16 6M	UND	50	BELGO	R\$38,15	R\$1.907,50
6	BARRA CHATA 1/2" X 1/8 6M	UND	60	BELGO	R\$9,20	R\$552,00
7	CABO DE AÇO 6MM	M	200	STARFER	R\$5,10	R\$1.020,00
8	CANTONEIRA 1.1/4" X 1/8 6M	UND	60	BELGO	R\$44,75	R\$2.685,00
9	CANTONEIRA 1.1/8" 6M	UND	60	BELGO	R\$34,10	R\$2.046,00
10	CANTONEIRA 1.1/4" X 3/16 6M	UND	60	BELGO	R\$62,35	R\$3.741,00
11	CANTONEIRA 1/2 X 1/8 6M	UND	60	BELGO	R\$15,95	R\$957,00
12	CANTONEIRA 2 1/2"/1/4"	UND	30	BELGO	R\$180,00	R\$5.400,00
13	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2 C/ 3	UND	200	MIXFER	R\$5,50	R\$1.100,00
14	FECHADURA BANHEIRO INOX 2800/71	UND	15	ALIANÇA	R\$22,70	R\$340,50
15	FECHADURA EXTERNA INOX 2600/80	UND	72	ALIANÇA	R\$52,50	R\$3.780,00
16	LAMBRIL OND LARGO 0,90 (CH 20)2X1,10 GALVANIZADO	UNID.	30	BELGO	R\$127,00	R\$3.810,00
17	PERFIL ENRIJECIDO 100 X 50 X 17 X 2MM 6M	UND	470	BELGO	R\$114,00	R\$53.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

18	PERFIL ENRIJECIDO 75 X 40 X 15X 2MM 6M	UND	130	BELGO	R\$75,30	R\$9.789,00
19	PERFIL SIMPLES 100 X 50 X 2MM	UND	250	BELGO	R\$89,30	R\$22.325,00
20	PERFIL SIMPLES 92 X 30 X 2MM	UND	230	BELGO	R\$63,25	R\$14.547,50
21	TUBO GALVANIZADO DE 3'' COM ROSCA	UND	15	BELGO	R\$343,30	R\$5.149,50
22	TUBO GALVANIZADO DE 2.1/2'' COM ROSCA	UND	15	BELGO	R\$283,70	R\$4.255,50
23	TUBO GALVANIZADO DE 2'' COM ROSCA	UND	15	BELGO	R\$202,70	R\$3.040,50
24	TUBO METALON 20X20 GALVANIZADO 6M	UND	600	BELGO	R\$24,60	R\$14.760,00
25	TUBO METALON 30X20 GALVANIZADO 6M	UND	400	BELGO	R\$55,00	R\$22.000,00
26	ABRAÇADEIRA P/ CABO DE AÇO 5/16	UND	30	VONDER	R\$1,05	R\$31,50
27	DISCO DE CORTE 12"	UND	70	NORTON	R\$25,00	R\$1.750,00
28	DISCO DE CORTE 7"	UND	100	NORTON	R\$5,56	R\$556,00
29	DISCO DE CORTE 14"	UND	50	MAKITA	R\$18,45	R\$922,50
30	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8	UND	50	NORTON	R\$11,40	R\$570,00
31	ELETRODO 3,25MM	KG	180	DENVER	R\$12,55	R\$2.259,00
32	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 7/8X22	UND	30	STARFER	R\$37,00	R\$1.110,00
33	PARAFUSO FRANCES 1/4" X 2"	UND	2500	CISER	R\$0,37	R\$925,00
TOTAL DO LOTE					R\$190.200,00	

LOTE 02		COBERTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	MARCA	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	CALHA DE ZINCO 0,30X0,30X0,20	M	280	T.BAHIA	R\$44,85	R\$12.558,00
2	CUMEEIRA PARA TELHA GALVALUME TRAPÉZIO	M	150	T.BAHIA	R\$30,50	R\$4.575,00
3	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4" X 3/4"	UND	6500	CISER	R\$0,21	R\$1.365,00
4	TELHA DE AÇO GALVANIZADA ONDULADA	M ²	820	T.BAHIA	R\$30,50	R\$25.010,00
5	TELHA GALVALUME TRAPÉZIO	M ²	780	T.BAHIA	R\$30,20	R\$23.556,00
6	RUFO ZINCADO COM 60 CM	M	200	T.BAHIA	R\$23,68	R\$4.736,00
TOTAL DO LOTE					R\$71.800,00	

LOTE 4		ALVENARIAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	MARCA	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	BLOCO DE CIMENTO 14X19X39	UND	5000	LB PREMOLD ADOS	R\$2,47	R\$12.350,00
TOTAL DO LOTE					R\$12.350,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

LOTE 6		ACABAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	MARCA	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	ARGAMASSA AC-I ADESIVA A BASE DE CIMENTO, AREIA E/OU OUTROS AGREGADOS FINOS, INERTES NÃO REATIVOS, COM ADIÇÃO DE UM OU MAIS ADITIVOS QUÍMICOS. ACONDICIONADA EM SACOS DE 20 KG. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUARTIZOLIT .	UNID.	450	QUARTZOLIT	R\$11,02	R\$4.959,00
2	ARGAMASSA AC-II ADESIVA A BASE DE CIMENTO, AREIA E/OU OUTROS AGREGADOS FINOS, INERTES NÃO REATIVOS, COM ADIÇÃO DE UM OU MAIS ADITIVOS QUÍMICOS. ACONDICIONADA EM SACOS DE 20 KG. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUARTIZOLIT .	UNID.	250	QUARTZOLIT	R\$25,97	R\$6.492,50
3	BROXA RETANGULAR PLÁSTICA 18 X 7,5 CM	UNID	20	CONDOR	R\$3,92	R\$78,40
4	EXTENSOR PARA PINTURA COM 2 METROS	UNID	20	CONDOR	R\$17,25	R\$345,00
5	FITA CREPE ADESIVA BRANCA 48MM X 50M LARGA USO GERAL PINTURA	UNID	200	VAP	R\$7,35	R\$1.470,00
6	FORRO PVC 200 X 8 DUPLO - BRANCO	M²	3000	MAXPLAST	R\$12,74	R\$38.220,00
7	LIXA PARA MASSA 100	UNID	200	NORTON	R\$0,54	R\$108,00
8	LIXA PARA MASSA 120	UNID	200	NORTON	R\$0,54	R\$108,00
9	LIXA PARA MASSA 150	UNID	200	NORTON	R\$0,54	R\$108,00
10	LIXA PARA MASSA 80	UNID	150	NORTON	R\$0,70	R\$105,00
11	MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 15,9L. MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348:2006. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID.	70	SUVINIL	R\$123,20	R\$8.624,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

12	MASSA CORRIDA LATA 14,8 L. MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348:2006. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID.	90	SUVINIL	R\$62,80	R\$5.652,00
13	REJUNTE BRANCO, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO PÓ. ACONDICIONADO EM SACOS DE 1 KG.	UNID.	650	QUARTZOLAR	R\$2,95	R\$1.917,50
14	REVESTIMENTO CERÂMICO PLATINA (DE COLORAÇÃO UNIFORME, ARESTAS ORTOGONAIS, RETAS E BEM DEFINIDAS, ESMALTE RESISTENTE) 41X41	M²	600	ALMEIDA	R\$13,00	R\$7.800,00
15	REVESTIMENTO CERÂMICO AZUL (DE COLORAÇÃO UNIFORME, ARESTAS ORTOGONAIS, RETAS E BEM DEFINIDAS, ESMALTE RESISTENTE) 10X10	M²	500	TECNOGRES	R\$25,80	R\$12.900,00
16	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO (DE COLORAÇÃO UNIFORME, ARESTAS ORTOGONAIS, RETAS E BEM DEFINIDAS, ESMALTE RESISTENTE) 10X10	M²	300	TECNOGRES	R\$25,80	R\$7.740,00
17	REVESTIMENTO CERÂMICO AMARELO (DE COLORAÇÃO UNIFORME, ARESTAS ORTOGONAIS, RETAS E BEM DEFINIDAS, ESMALTE RESISTENTE) 10X10	M²	300	TECNOGRES	R\$25,80	R\$7.740,00
18	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO (DE COLORAÇÃO UNIFORME, ARESTAS ORTOGONAIS, RETAS E BEM DEFINIDAS, ESMALTE RESISTENTE) 32X56 BRANCO	M²	700	INCEFRA	R\$13,47	R\$9.429,00
19	RODA FORRO PVC 6 M BRANCO	M	2000	MAXPLAST	R\$2,87	R\$5.740,00
20	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UNID	15	CONDOR	R\$4,10	R\$61,50
21	ROLO DE ESPUMA DE 10 CM	UNID	20	CONDOR	R\$2,75	R\$55,00
22	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 30 CM	UNID	15	CONDOR	R\$33,20	R\$498,00
23	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM	UNID	15	CONDOR	R\$6,30	R\$94,50
24	SELADOR PARA PAREDES LATA COM 18 LT	UND	60	NOVAFLEX	R\$57,33	R\$3.439,80
25	SUPORTE PARA ROLO	UNID	15	CONDOR	R\$3,50	R\$52,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

26	THINNER LATA COM 5LT	UNID.	60	EUCATEX	R\$55,90	R\$3.354,00
27	TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; COR À DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L 75M2 POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 18 HORAS; REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, EUCATEX, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	90	SUVINIL	R\$61,51	R\$5.535,90
28	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M² A 380M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS.: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	65	SUVINIL	R\$309,00	R\$20.085,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

29	TINTA LÁTEX PVA PARA PISO; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M2 A 380M2 POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 36 MESES. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. OBS.: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	30	SUVINIL	R\$207,00	R\$6.210,00
30	TRINCHA DE 2 POLEGADAS	UNID	12	CONDOR	R\$2,15	R\$25,80
31	TRINCHA DE 3 POLEGADAS	UNID	10	CONDOR	R\$5,16	R\$51,60
TOTAL DO LOTE				R\$159.000,00		

LOTE 8		MADEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	MARCA	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	GUARNIÇÃO 07CM - SUCUPIRA	M	420	SUCUPIRA	R\$4,95	R\$2.079,00
2	PEÇAS DE EUCALIPTO PARA ESCORAS DE LAJE 6MM A 8MM C/ 3,5MTS	UND	150	MAD. CONTRATO	R\$6,88	R\$1.032,00
3	PEÇAS DE EUCALIPTO PARA ESCORAS DE LAJE 8MM C/ 4MTS	UND	150	MAD. CONTRATO	R\$8,70	R\$1.305,00
4	PEÇAS DE EUCALIPTO PARA ESCORAS DE LAJE 10MM A 12MM C/ 8MTS	UND	100	MAD. CONTRATO	R\$19,80	R\$1.980,00
5	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 0,80 X 2,10 - SUCUPIRA	UND	12	SUCUPIRA	R\$357,00	R\$4.284,00
6	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 0,90 X 2,10 - SUCUPIRA	UND	12	SUCUPIRA	R\$401,00	R\$4.812,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

7	PORTA MADEIRA LISA 0,80 X 2,10 - SUCUPIRA	UND	30	PORTERIT	R\$96,50	R\$2.895,00
8	PORTA MADEIRA LISA 0,90 X 2,10 - SUCUPIRA	UND	75	PORTERIT	R\$149,24	R\$11.193,00
TOTAL DO LOTE					R\$29.580,00	

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 009/2020 e à sua proposta e nesta Ata;

b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;

a) Entregar pontualmente os materiais mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor de Compras do CONTRATANTE para após, tais providências, serem enviados à secretaria de finanças;

b) Entregar o material licitado em dias úteis, de forma parcelada, no canteiro de obras da construção do centro administrativo, na sede do município de Jacaraci /BA, no horário comercial, conforme solicitação da secretaria requisitante.

e) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.

f) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

g) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

i) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.

j) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

l) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte), do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 13 de Março de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME

CNPJ: 01.520.995/0001-84

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
